

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 003, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Aprova a reformulação orçamentária ocorrida no exercício financeiro de 2015 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá COREN-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 15/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 158.600,00;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 16/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor **R\$ 31.900,00;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 17/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 3.250,00;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 18/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor **R\$ 4.960,00;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 19/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 134.997,39;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 20/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor **R\$ 8.900,00;**

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 21/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor **R\$ 18.200,00;**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 22/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 141.417,74**;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 23/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 37.780,00**;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 24/2015 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento para o referido exercício, no valor de **R\$ 136.290,00**;

CONSIDERANDO a ATA da Terceira Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, na qual foram designados os Conselheiros Jairo Saraiva e Carlos Cruz para emissão de Parecer Técnico sobre as reformulações orçamentárias;

CONSIDERANDO a ATA da 2ª Reunião Extraordinária de Plenário do COREN-AP na qual foi realizada a leitura e aprovação do Parecer Técnico nº 001/2015, da lavra dos Conselheiros Jairo Saraiva e Carlos Cruz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37 de 29 de março de 2016 e o art. 38 do Regimento Interno do COREN-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação orçamentária do exercício 2015, nos meses de janeiro, março, junho, julho, outubro e dezembro e transposições nos meses abril, maio, junho e novembro do ano de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Macapá, 05 de maio de 2016.

Dr. Aurinex Moraes Guedes
COREN-AP N.º 301072
Presidente

Dr. Marco Antônio Balieiro de Almeida
COREN-AP N.º 73707
Primeiro Secretário
Decisão COFEN nº 0224/2015

